



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de conclusão da obra de construção da Quadra Coberta do CEMEI Profª Idê Sanjulião P. Amorim, no Município de Itaú de Minas/MG, em razão da existência de serviços remanescentes oriundos do Contrato Administrativo nº 066/2023, bem como da necessidade de continuidade da execução do objeto anteriormente contratado, vinculada ao Processo Administrativo de Responsabilização nº 04/2025.

A conclusão da obra mostra-se necessária para assegurar adequada infraestrutura destinada ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, proporcionando ambiente apropriado para a realização de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e eventos escolares, contribuindo para o desenvolvimento educacional, social e físico dos estudantes atendidos pelo CEMEI Profª Idê Sanjulião P. Amorim.

A contratação também visa garantir a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao Convênio de Saída nº 1261002522/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Itaú de Minas/MG, evitando prejuízos à Administração Pública decorrentes da paralisação da obra.

A necessidade administrativa encontra-se devidamente justificada em razão do interesse público envolvido, considerando que a estrutura objeto da presente contratação é destinada ao atendimento da comunidade escolar municipal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas aplicáveis aos serviços de engenharia e construção civil.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante comprovação de aptidão para execução de serviços semelhantes, nos termos previstos no edital e no Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados conforme:

- projetos;
- memorial descritivo;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- especificações técnicas;
- normas da ABNT;
- demais documentos integrantes do processo.

A execução da obra deverá ocorrer com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e demais elementos necessários à completa execução do objeto.

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado durante a execução da obra, com registro junto ao CREA ou CAU, conforme atribuições profissionais compatíveis com o objeto contratado.

Os serviços deverão observar critérios de qualidade, segurança, sustentabilidade, eficiência e durabilidade, respeitando as normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A execução ocorrerá sob o regime de empreitada por preço unitário, com medição dos serviços efetivamente executados.

O prazo de execução da obra será de 07 (sete) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando a natureza do objeto e as características técnicas da obra. Dentre as alternativas avaliadas, verificou-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, mediante procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, em razão:

- da natureza comum dos serviços de engenharia;
- da necessidade de ampla competitividade;
- da busca pela proposta mais vantajosa;
- da necessidade de assegurar adequada execução técnica dos serviços remanescentes.

Para composição dos custos da contratação foram utilizadas tabelas referenciais oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, considerando composições, encargos, insumos e parâmetros técnicos aplicáveis às obras públicas.

A utilização de referências oficiais assegura maior confiabilidade técnica e compatibilidade com os preços praticados no mercado da construção civil.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da obra de construção da Quadra Coberta do CEMEI Prof^ª Idê Sanjulião P. Amorim, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à conclusão integral da obra.

A execução compreenderá os serviços previstos:

- nos projetos;
- nas planilhas orçamentárias;
- no memorial descritivo;
- no cronograma físico-financeiro;
- e nos demais documentos técnicos integrantes do processo.

A contratação será realizada em lote único, considerando a necessidade de compatibilidade técnica, operacional e executiva entre os serviços remanescentes da obra.

A solução adotada mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, permitindo a continuidade da obra de forma eficiente, padronizada e compatível com os objetivos da Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos serviços foram definidas com base em levantamento técnico atualizado da obra parcialmente executada, considerando os serviços efetivamente remanescentes necessários à conclusão do objeto.

Os quantitativos encontram-se detalhados:

- na planilha orçamentária;
- nos projetos;
- no memorial descritivo;



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• e nos demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.
A definição das quantidades levou em consideração:

- o estágio atual da obra;
- os serviços já executados;
- os serviços pendentes;
- as condições estruturais existentes;
- e a necessidade de evitar sobreposição de quantitativos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 395.568,67 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária elaborada com base nas tabelas referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

A estimativa considerou:

- custos de materiais;
- mão de obra;
- encargos sociais;
- equipamentos;
- insumos;
- BDI;
- e demais composições necessárias à execução dos serviços.

A metodologia adotada observa os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações de obras e serviços de engenharia.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em lote único, sem parcelamento do objeto, em razão da natureza técnica e operacional dos serviços remanescentes da obra.

O parcelamento poderia comprometer:

- a padronização dos serviços;
- a compatibilidade técnica entre etapas executivas;
- o cronograma da obra;
- a responsabilidade técnica;
- e a adequada fiscalização contratual.

Além disso, a execução integrada por única empresa proporciona maior eficiência administrativa, melhor coordenação dos serviços e redução de riscos de incompatibilidades construtivas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com o Contrato Administrativo nº 066/2023, anteriormente celebrado para execução da obra de construção da Quadra Coberta do CEMEI Profª Idê Sanjulião P. Amorim.

A contratação pretendida visa exclusivamente a execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão da obra pública anteriormente iniciada.

Não foram identificadas outras contratações interdependentes que interfiram diretamente na execução do objeto.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Município e às ações voltadas à manutenção e ampliação da infraestrutura educacional municipal.

A contratação deverá constar no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício correspondente.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- assegurar a conclusão da obra pública;
- garantir infraestrutura adequada à comunidade escolar;
- proporcionar ambiente apropriado para atividades esportivas e pedagógicas;
- evitar deterioração da estrutura parcialmente executada;
- assegurar adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao convênio;
- promover melhoria das condições físicas da unidade escolar;
- garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- e atender ao interesse público relacionado à educação municipal.

Pretende-se, ainda, garantir a continuidade da política pública de fortalecimento da infraestrutura escolar municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração e aprovação dos documentos técnicos da contratação;
- conferência dos quantitativos remanescentes da obra;
- atualização da planilha orçamentária;
- verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- designação dos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual;
- e emissão da Ordem de Serviço após formalização contratual.

A Administração deverá manter acompanhamento técnico da execução da obra por meio do Setor de Engenharia do Município.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços deverá observar as normas ambientais aplicáveis às atividades de construção civil, incluindo:

- destinação adequada de resíduos;
- controle de desperdícios;
- utilização adequada de materiais;
- observância das normas de segurança;
- e adoção de medidas destinadas à minimização de impactos ambientais.

A contratada deverá promover o correto descarte dos resíduos gerados durante a execução da obra, observando a legislação ambiental vigente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente viável, administrativamente necessária e economicamente adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A solução proposta atende ao interesse público, apresenta compatibilidade com as necessidades da Administração Municipal e encontra-se adequada às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Itaú de Minas, 08 de Maio de 2026.

ANDRESSA MARIA GUILHERME FERREIRA
Engenheira Responsável
Matrícula: 17110